



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
JOÃO EDUARDO MOURA

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

“CAMPO DE GOLF MONTE REI”

Na sequência do Parecer Final do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projecto “CAMPO DE GOLF MONTE REI”, **emito parecer desfavorável** à execução do projecto.

A emissão de Declaração de Impacte Ambiental desfavorável é fundamentada pela seguinte ordem de razões:

1. O projecto do “CAMPO DE GOLF MONTE REI” situa o mesmo no Concelho de Vila Real de Santo António, freguesia de Vila Nova de Cacela, Lugar das Sesmarias, e coincide com terrenos classificados no Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António como “Zona de Serra”, sendo permitida a instalação de empreendimentos turísticos condicionada à existência de um Plano Municipal de Ordenamento do Território eficaz que defina a localização de Núcleos de Desenvolvimento Turístico, plano esse que à data não existe.

2. Parte da área prevista para a implementação do projecto do “CAMPO DE GOLF MONTE REI” foi consumida por um incêndio florestal, ocorrido a 2001.06.28, preenchendo um total de 100 ha. de área ardida, 55 dos quais de povoamentos florestais (35ha de Pinheiro Manso, 15 ha de Sobreiros, 5 ha de Alfarrobeira), pelo que poderão estar reunidos os requisitos do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 28-C/91, de 6 de Fevereiro, Lei n.º 54/91, de 8 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 34/99, de 5 de Fevereiro.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

3. O desenvolvimento do projecto em causa levaria à violação do Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António, aprovado pela Portaria n.º 347/92, de 16 de Abril.

Lisboa, 11 de Setembro de 2002.

O Secretário de Estado do Ambiente

✓
José Eduardo Martins